

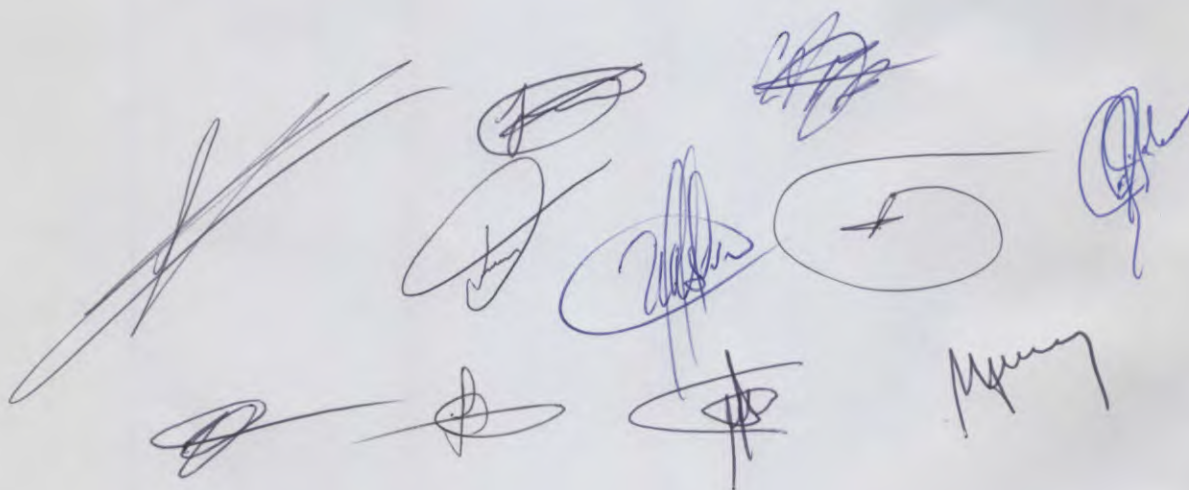


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS
RODOVIA ALTEMAR DUTRA, S/N - CEP 57460-000
BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CNPJ Nº 00.367.644/0001-12 - TEL. (82) 3686-3399

18^a. LEGISLATURA. ATA DA 1^a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO. DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2.017. Presidente: Jota Luiz. Secretários: Danyllo Leite e Margarida de Renato. Vereadores presentes: Cipó, Cacau, Cleiton de Xôxo, Zé Neto, Josimar de Maristela, Laura de Zé Vicente, Messias Pedrinha e Renato Rodrigues. Vereador ausente: Não houve. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, na sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou esta a sua 1^a. (primeira) Sessão Extraordinária do ano. Constatada a presença da unanimidade de seus Membros, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, declarou aberta a sessão, determinando ao Secretário, proceder a CHAMADA, que foi respondida pelas Senhoras Vereadoras e pelos os Senhores Vereadores com assento na Casa e presentes a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente esclareceu a finalidade desta Sessão, salientando que nenhum assunto estranho ao da convocação poderá ser tratado, de acordo com o que

preconiza o Artigo 73 do Regimento Interno desta Câmara. Em seguida, passou ao EXPEDIENTE da sessão, determinando ao Secretário proceder a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei Delegada Nº 001, de 13 de Fevereiro de 2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, que institui o Modelo de Gestão da Administração Pública Municipal do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 001, de 10 de Fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que institui no Município de Piranhas, o Programa Bolsa Artista e cria incentivos a Filarmônica Mestre Elísio José de Souza. Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 001/2017 alterando a redação do artigo 9º ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Cacau. Projeto de Lei nº 002, de 10 de fevereiro de 2017, também de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal de Piranhas. E Projeto de Lei nº 003, de 10 de fevereiro de 2017, ainda de autoria do mesmo Poder, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Vereador Renato Rodrigues, que, parabenizou a Administração atual, enaltecendo o seu

compromisso com o Município de Piranhas, no que pertine a sua organização administrativa, e o seu esforço e dedicação para que o Município vislumbre novos horizontes e trilhe novos rumos. Não mais havendo Oradores, o Senhor Presidente passou a ORDEM DO DIA, colocando em todas as suas discussões e votações as matérias expressas no Expediente desta Sessão, as quais foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ENCERROU A SESSÃO. E para constar, lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Secretários e pelas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores com assento na Casa e que desejarem assiná-la. Câmara Municipal de Piranhas, aos quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete.

A collection of approximately 12 handwritten signatures in blue ink, arranged in two rows. The signatures are stylized and vary in complexity, representing the council members mentioned in the text above.